



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## DECRETO N.º 029/ 2020

ALTERA AS MEDIDAS  
ADMINISTRATIVAS DE RESTRIÇÃO  
DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO  
DA CÂMARA EM FUNÇÃO DA  
PANDEMIA DO CORONA VÍRUS  
(COVID-19), IMPOSTAS PELO  
DECRETO Nº 027/2020

Ver. Paulo Ricardo Neves Coelho, Presidente do Poder  
Legislativo Municipal de Herval, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1.º) - Fica **DECRETADO** que **NÃO HAVERÁ**  
expediente na Câmara, a partir de 06/04/2020, pelo período de quinze dias;

Art. 2.º) – Durante esse período as sessões ordinárias serão  
por meio eletrônico.

Art. 3.º) – Este DECRETO entra em vigor na data de sua  
publicação;

PLENARIO VEREADOR ELIO SOARES. HERVAL, 06 DE ABRIL DE 2020.

  
Paulo Ricardo N. Coelho  
Presidente  
CPF 574.230.000-20